

EDITAL nº 010/2010/DRI/CAPES

PROGRAMA DE COOPERAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA
COMUNICAÇÃO FRANÇA - AMÉRICA DO SUL
Programa STIC AmSud/CAPES

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), por meio de sua Diretoria de Relações Internacionais, no uso de suas atribuições, estabelecida nos termos da instrução do Processo nº. 23038.050899/2009-26, torna pública a realização de seleção de Projetos em redes de pesquisa no domínio das Ciências e Tecnologias da Informação e da Comunicação, com o intuito de incentivar e reforçar a da cooperação franco-brasileira.

1. Dos objetivos

- 1.1 Desenvolver instrumentos que facilitem o intercâmbio de estudantes, professores, pesquisadores e o compartilhamento de resultados de pesquisa;
- 1.2 Selecionar e financiar projetos conjuntos de pesquisa que tenham em sua dimensão o potencial de inovação e de transferência tecnológica, envolvendo a França e pelo menos dois países sul-americanos parceiros;
- 1.3 Favorecer as sinergias com outros programas regionais e multilaterais na área.;
- 1.4 Favorecer a participação de jovens pesquisadores para assegurar a continuidade das redes.

2. Dos Comitês responsáveis

2.1 Comitê de Direção:

2.1.1 Representantes da direção Geral da Cooperação Internacional e Desenvolvimento (DGCID) do Ministério dos Assuntos Estrangeiros e Europeus (MAEE), do Centro Nacional de Pesquisa Científica (CNRS), o Instituto Nacional de Pesquisa em Informática e Automação (INRIA) e do Instituto TELECOM, da França;

2.1.2 Representantes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Brasil, do Conselho Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação Tecnológica do Peru (CONCYTEC), do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação Produtiva da Argentina (MINCYT), da Comissão Nacional de Pesquisa Científica e Tecnológica do Chile (CONICYT), e Agencia Nacional de Inovação e Investigação do Uruguai (ANII).

2.2 Comitê Científico:

2.2.1. Representantes do Centro Nacional de Pesquisa Científica (CNRS), do Instituto Nacional de Pesquisa em Informática e Automação (INRIA) e do Instituto TELECOM, da França;

2.2.2. Representantes designados pela CAPES, CONICYT, MINCYT, CONCYTEC, ANII e DICYT.

3. Das Áreas

3.1 Esta chamada está aberta a todos os temas relevantes no âmbito das áreas das Ciências e Tecnologias da Informação e da Comunicação (STIC).

4. Das Características da Proposta

4.1. A proposta deve ser apresentada pelo pesquisador brasileiro a Capes. O grupo de pesquisa deverá estar associado a, no mínimo, uma equipe francesa e uma sul-

americana, que apresentarão simultaneamente suas propostas às contrapartes estrangeiras envolvidas no presente programa;

4.2. A proposta deve ser submetida usando o formulário único disponível em anexo a esse edital e conter as seguintes informações:

4.2.1 Demonstração dos ganhos acadêmicos a serem obtidos com a colaboração com as equipes francesa e do país sul-americano parceiro, destacando sua singularidade e especificidade na área de STIC;

4.2.2 Detalhamento das atividades que serão desenvolvidas, descritas de forma objetiva, apresentando sua justificativa e relevância, e definição dos indicadores de desempenho correspondentes, bem como explicitando o envolvimento da equipe técnica da instituição executora;

4.2.3 Disponibilidade de infra-estrutura para o desenvolvimento do projeto de pesquisa;

4.2.4 Orçamento detalhado informando as missões de estudo e trabalho necessárias por parte de cada parceiro;

4.2.5 É recomendado que a duração da missão seja, no mínimo, de 10 dias da França para a América do Sul, de uma semana na região sul-americana e, no máximo, de 30 dias.

4.3. A solicitação deverá ter 10 (dez) páginas. O formulário será usado, também, na fase de avaliação internacional, sendo imprescindível o fornecimento em inglês de todas as informações solicitadas.

5. Da Duração

5.1 Cada projeto terá a duração máxima de 2 (dois) anos. Ao término do primeiro ano, antes de 15 de Outubro de 2011, o Coordenador Internacional encaminhará para a Secretaria o relatório anual de atividades, o qual será considerado na avaliação da continuidade.

6. Dos Benefícios

6.1 O país que envia o pesquisador cobre os gastos de passagem e o país que recebe o pesquisador cobre as despesas de estadia;

6.2 No caso de solicitação de 2 (duas) missões, ao menos 1 (uma) dessas deverá ser realizada junto a um dos parceiros sul-americanos, conforme os valores adotados pela Coordenação-Geral de Cooperação Internacional da CAPES (Portaria CAPES n. 51, de 14 de junho de 2007);

6.3 A CAPES concederá, conforme suas normas, recursos para mobilidade de estudantes de doutorado e pós-doutorado engajados no projeto de pesquisa proposto, no limite de 2 (duas) missões de estudo por ano.

7. Do Cronograma

15 de maio de 2010	Encerramento das inscrições
Novembro de 2010	Publicação resultados
Janeiro 2011	Início dos projetos
15 de Outubro 2011	Envio dos relatórios de atividades

8. Da Apresentação e Envio das Propostas

8.1 A proposta deverá ser encaminhada até a data limite estabelecida no item 7 acima.

8.2 A proposta deverá ser apresentar um coordenador científico local por país envolvido.

8.3. Um dos coordenadores locais será designado pelos demais para ser o coordenador geral, respondendo pelo projeto junto à secretaria do programa STIC-Amsud. O

coordenador geral terá a responsabilidade de enviar por e-mail o formulário único (em anexo) preenchido com todas as informações solicitadas escritas em inglês para a Secretaria do Programa STIC-Amsud: sticamsud@conicyt.cl

8.4. O coordenador brasileiro deverá encaminhar a versão em língua portuguesa, para a CAPES, no endereço eletrônico sticamsud@capex.gov.br

9. Da Análise e Julgamento

9.1 As propostas encaminhadas a Capes serão avaliadas pelos consultores ad hoc das áreas envolvidas, e então submetidas aos Comitês de Direção e Científico do STIC-Amsud (item 3), em 2 (duas) etapas:

9.1.1 Cada proposta terá avaliação científica de 2 (dois) assessores internacionais designados pelo Comitê Científico, passando posteriormente por uma avaliação final deste Comitê;

9.1.2 O Comitê de Direção decidirá sobre a concessão, com base nas conclusões da avaliação, critérios de oportunidade e de disponibilidade orçamentária;

9.2 Além da excelência científica serão considerados: o caráter inovador, a criação de novas colaborações internacionais, a complementaridade dos participantes, a transferência mútua de competência e inovação, os antecedentes dos grupos de pesquisa, a participação de jovens pesquisadores;

9.3 A proposta de transferências tecnológicas será valorizada.

9.4 Está prevista a aprovação de até 10 (dez) Projetos, podendo haver alteração deste quantitativo, mediante decisão do Comitê de Direção e disponibilidade orçamentária;

10. Do Resultado

10.1 Os resultados finais serão divulgados no portal da Capes (www.capes.gov.br)

11. Da Propriedade Intelectual

11.1 Compete aos responsáveis pelos projetos tomarem as providências cabíveis quanto à proteção da propriedade intelectual.

12. Do Acompanhamento e Avaliação dos Projetos

12.1. O coordenador geral deverá enviar um relatório anual a CAPES e à Secretaria do programa STIC-Amsud. Ao fim do projeto, o coordenador geral deverá enviar um relatório final, no prazo máximo de 3 (três) meses após o término do projeto.

13. Da Prestação de Contas

13.1 A prestação de contas dos recursos financeiros concedidos deverá ser feita ao final de cada ano, conforme as normas da CAPES.

14. Das Informações

14.1 Mais informações sobre o Programa STIC-Amsud em www.sticamsud.org e também em:

www.france-conesud.cl/html/drc_STIC.htm

www.secyt.gov.ar/coopinter_archivos/stic_amsud/programa_stic_amsud.htm

www.conicyt.cl/index.php?option=com_content&task=view&id=2630&Itemid=2

portal.concytec.gob.pe/portal/paginas/index.jsp

http://www.capes.gov.br/bolsas/cooperacao/franca/stic_amsud.html